

ESCLARECIMENTO II

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0003/24-PG – LICITAÇÃO BB Nº 1042787

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado referente ao abastecimento e manutenção dos veículos (preventiva, corretiva e preditiva) do Sesc-MA em São Luís e nos municípios de Caxias, Imperatriz e Itapecuru Mirim, envolvendo implantação e operação de um sistema informatizado via internet e integrada de gestão de frota, por meio de cartão com tarja magnética ou chip, visando o fornecimento nas redes de estabelecimento credenciadas, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção, junto a rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de álcool (etanol) comum, gasolina comum, diesel S10, óleo, lubrificantes e derivados, serviço de lavagens e mecânica geral (elétrica, lanternagem, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento, suspensão, escapamento, serviços de borracharia, sistema eletrônico, alarme, trava e vidro elétrico, desempenho de rodas, ar condicionado, tapeçaria etc.), fornecimento de peças originais para veículos, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que:

1 A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** solicitou esclarecimento ao **PREGÃO ELETRÔNICO 0003/24-PG**, questionando o **subitem 4.20** (*A CONTRATADA terá prazo de até dois dias úteis para realizar alterações no Sistema ofertado em caso de solicitação do fiscal do contrato, tais como: modificação no cadastro de veículo, cancelamento de orçamento, cancelamento de registro de orçamento ainda que não tenha sido enviado ao cliente, e outras situações*) do Anexo II, informando que o próprio gestor da Contratante será responsável em realizar, através das funcionalidades do sistema, a modificação no cadastro, bem como cancelamento de orçamento, cancelamento de registro de orçamento; a empresa questionou ainda o **subitem 4.22.11** (Controle de sinistro dos veículos;) do Anexo II, informando que os dados de sinistro não se encaixam na licitação em questão. Em resposta aos questionamentos e conforme análise técnica, informamos que ficam **EXCLUÍDOS** os **subitens 4.20 e 4.22.11 do Anexo II**, e os **subitens 4.1.20 e 4.1.22 – letra k do Anexo VI**.

Considerando que os esclarecimentos não influenciam nas condições para elaboração da proposta e apresentação das documentações para habilitação, a data prevista para realização do certame está mantida.

São Luís-MA, 17 de maio de 2024.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL